**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nº. 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 3.437.386 e do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa Metalúrgica Freitas LTDA EPP Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, centro Município de Boqueirão do Leão/RS, neste ato representada pelo administrador Sr. Vanderlei de Freitas, residente e domiciliado na Rua São João, 1699, centro Município de Boqueirão do Leão/RS, portador do CPF sob nº. 548.157.030-00 e do RG nº. 7057072097 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de entrega do equipamento será até dia 31 de março de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 101/2019 de 09 de outubro de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 27 de dezembro de 2.019

RONALDO LUIZ SENGER VANDERLEI DE FREITAS

 PREFEITO CONTRATADO

 TESTEMUNHAS

LEONIR LAMB MARCIO JOSÉ STORCK

 CPF Nº. 036.471.959-10 CPF Nº. 065.997.499-17

 CESAR LUIZ MAJOLO

 ASSESSOR JURIDICO

 OAB/SC 32.022